



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1737/2023 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Ref.: Protocolo nº 1.851/2023 (SAPL) e Protocolo nº 2.088/2023 (1-Doc).

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal de Cáceres-MT, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-la, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 104, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor das Secretarias Municipais de Fazenda e de Turismo e Cultura e dá outras providências.”** Aprovado nas Sessões Ordinária do dia 18 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor das Secretarias Municipais de Fazenda e de Turismo e Cultura e dá outras providências.”

Autor(a): Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional -programáticas:

Órgão:	13 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	129 – Administração de Receitas		
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
Proj/ Atividade:	2.109 - MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FAZENDA		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil		(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1006 – PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		
Proj/	2.066 - MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Atividade:	E CULTURA		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos		104.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º estão amparados pela anulação de dotação, conforme Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa:	1006 – PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		
Proj/Atividade:	1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos		404.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022 - LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022 -LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021 -PPA -Quadriênio 2022 -2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 18 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA45-25C9-E19A-00B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 18/12/2023 17:44:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/DA45-25C9-E19A-00B3>